



DECRETO Nº. 549/2020

“Autoriza a realização parcial de serviços do programa de incentivo rural instituído pela Lei Municipal nº 2.194/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de atender e auxiliar os produtores rurais quanto a realização de inseminação artificial, através da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, durante a suspensão das inscrições e da execução do Programa Caminho do Campo, determinada pelo Decreto nº 208, de 17/04/2020, a realização de inseminação artificial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.194/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração